



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº.471 de 01/02/2016:

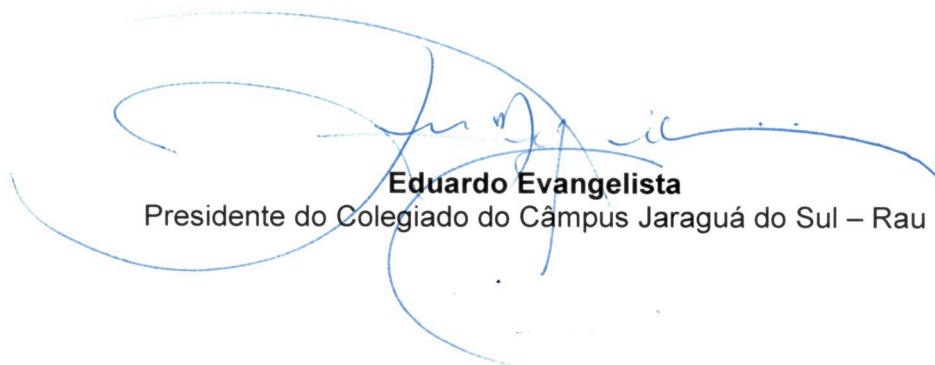
Considerando a reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação para Processo de Ocupação de Funções no Campus Jaraguá do Sul – Rau para 2017.

Publique-se e

Cumpra-se.



Eduardo Evangelista
Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE FUNÇÕES NO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU

A Comissão Eleitoral para escolha das Funções de Coordenação dos Cursos Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Mecânica, de Tecnologia em Fabricação Mecânica, Bacharelado em Engenharia Elétrica, e das Coordenadorias de Relações Externas; Extensão; Pesquisa e Inovação; Registro Acadêmico; Pedagógica; Biblioteca; Gestão de Pessoas; Tecnologias da Informação e Comunicação; Compras; Orçamento e Finanças; e Infraestrutura, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Campus Jaraguá do Sul – Rau, constituída pela Portaria Interna nº 006/2017, de 02 de fevereiro de 2017, torna pública as inscrições para os candidatos e baixa as seguintes normas:

I – Do Calendário

1.1 - Para a execução desse edital, deverá ser obedecido o seguinte cronograma:

PROCESSO	PERÍODO/DATA/HORA
Publicação do edital de eleição	15/02/2017
Inscrição dos candidatos	16 e 17/02/2017, das 08:30 às 19:00
Recurso para impugnação de inscrições.	20/02/2017, até as 18:00
Homologação dos candidatos inscritos	20/02/2017, após as 22:00
Campanha eleitoral	21 à 22/02/2017
Data da votação	23/02/2017, sala A104, das 10:00 às 21:00
Apuração dos resultados	23/02/2017, sala A104 após a votação
Divulgação dos resultados da apuração	23/02/2017, após a apuração
Prazo de Recurso contra os resultados da apuração	24/02/2017 até às 22:00
Homologação dos eleitos	03/03/2017
Designação das Coordenadorias.	Conforme publicação do DOU.

1.1.1 - O local para recebimento de documentos será na sala A117, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

II - Dos Pré-requisitos dos Candidatos

Conforme prevê o Regimento Interno do Campus Jaraguá do Sul – Rau, Resolução N° 80/2011/CS:

2.1 - Poderão candidatar-se os servidores efetivos do Campus, com no mínimo um ano de efetivo exercício no IFSC.

2.2 - Poderão candidatar-se às Coordenadorias de Curso somente os servidores docentes, sendo que para esses cargos serão eleitores também os discentes vinculados à área.

2.3 - Poderão candidatar-se às Coordenadorias de Gestão de Pessoas e de Registro Acadêmico, somente os servidores Técnico Administrativos em Educação.

2.4 - Poderá haver apenas uma recondução consecutiva aos cargos, exceto nos casos em que não existam outros potenciais candidatos.

III - Dos Eleitores

3.1 - São eleitores os servidores efetivos do Campus Jaraguá do Sul - Rau.

3.2 - Serão eleitores para as Funções de Coordenação dos Cursos os docentes, os técnicos administrativos em educação e discentes regularmente matriculados vinculados ao curso.

3.2.1 - O docente que ministra aulas em mais de um curso, poderá participar do processo de escolha nos cursos em que atua.

3.3 - Serão eleitores para as Coordenadorias de Relações Externas; Extensão; Pesquisa e Inovação; Registro Acadêmico; Pedagógica; Biblioteca; Gestão de Pessoas; Tecnologias da Informação e Comunicação; Compras; Orçamento e Finanças; e Infraestrutura, somente os servidores efetivos do Campus Jaraguá do Sul - Rau.

IV – Da Inscrição

4.1 - O candidato deverá se inscrever através de uma ficha de inscrição (anexo 1), protocolada pelo próprio candidato ou por meio de procuração, nos dias 16 e 17/02/2017, das 08: 30h às 19:00h, em local conforme o item 1.1.1.

4.1.1 - Caso não haja inscritos, a função será preenchida por indicação do Diretor do Campus.

4.2 - Após a divulgação da nominata dos inscritos, os recursos para impugnação de inscrições deverão ser entregues por escrito, até as 18:00 do dia 20/02/2017, em local conforme o item 1.1.1.

4.3 - As atividades de divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e da Comissão Eleitoral.

4.3.1 - A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período de divulgação das candidaturas.

V - Do Processo de Votação

5.1 - Os votos dos servidores e alunos, quando houver, serão tomados em urna única, com cédulas de cores diferentes para alunos e servidores.

5.2 - Não será permitido voto por procuração.

5.3 - O eleitor deverá se apresentar munido de documento oficial com foto.

5.3 - O eleitor cujo nome não constar na Lista de Eleitores deverá procurar, se servidor, a CGP; se discente, a secretaria, para análise e parecer por escrito.

5.4 - A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

5.5 - A mesa receptora de voto estará na sala A104 do Campus Jaraguá do Sul – Rau.

5.6 - A mesa receptora será composta por três membros designados pela Comissão Eleitoral, entre servidores e alunos, e o presidente da mesa receptora deverá ser servidor efetivo.

VI - Da Apuração

6.1 - Três membros serão designados pela Comissão Eleitoral para compor a Mesa Apuradora de votos, devendo um deles obrigatoriamente ser servidor efetivo.

6.2 - O resultado final, em percentual, de cada candidato, na sua respectiva coordenadoria será calculado segundo a fórmula:

I - Para as Funções de Coordenação dos Cursos:

$$X (\%) = 100 \left(\frac{2 * n_{\text{Servidores}} + 1nD}{3 t_{\text{Servidores}} + 3tD} \right)$$

Sendo: n=número total de votos, t=total de eleitores aptos a votar por segmento e D=discentes.

II – Para as demais Coordenadorias:

$$X (\%) = \frac{\text{Número de votos do candidato}}{\text{Número total de votantes}} \cdot 100$$

VII - Da Homologação

- 7.1 – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos percentuais na sua respectiva coordenadoria.
- 7.2 – A inscrição de um único candidato determinará a não realização do processo de escolha para aquela (s) Coordenadoria (s), cabendo a homologação e nomeação do (s) inscrito (s) único (s).
- 7.3 – A homologação para todas as Coordenadorias se dará na data de 03/03/2017.

VIII - Do Período de Coordenação

- 8.1 - Para todas as Coordenadorias, o período de coordenação será de dois anos, a partir da publicação da designação no Diário Oficial da União (DOU).

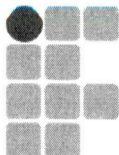
IX - Das Disposições Gerais

- 9.1 – Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação do ato.
- 9.2 - Os recursos deverão ser protocolados, em local conforme o item 1.1.1.
- 9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Publique-se e cumpra-se.



Dicézanne G. S. Kühl
Presidente da Comissão Eleitoral



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU

Edilson Hipolito da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

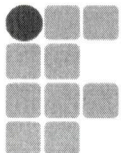
Cláudia Marina Rodicz Colaço
Membro da Comissão Eleitoral

Giovani Batista
Membro da Comissão Eleitoral

Amanda Alves (discente)
Membro da Comissão Eleitoral

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2017.

Original assinado.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO A COORDENADORIA _____
_____ DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU.

Eu, _____,
matrícula SIAPE nº _____, servidor lotado no IF-SC Câmpus Jaraguá do Sul - Rau,
ocupante do cargo de _____,
venho através deste, na condição de candidato, requerer minha inscrição junto a Comissão
Eleitoral para a eleição da Coordenadoria acima citada, do Câmpus Jaraguá do Sul - Rau.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação para processo de ocupação de funções no Câmpus
Jaraguá do Sul – Rau, que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com seu
cumprimento.

Jaraguá do Sul, _____ de fevereiro de 2017.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição do candidato _____
_____ para a eleição de Coordenadorias.

Jaraguá do Sul, ____ / 02 / 2017 - ____ h ____ min.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)